

Ofício CME 047/2020

Franca, 07 de maio de 2020

ASSUNTO: Ofícios não respondidos

Prezado Secretário ,

Em plenária deste Conselho, realizada na reunião ordinária de maio, tivemos em pauta assuntos relacionados a necessidade de resposta dos ofícios encaminhados no ano de 2020. Atendendo aos dispositivos do art 2º e 3º da Lei 4952 de 02 dezembro de 1997, que normatizam os objetivos e funções deste Conselho, da necessidade de acompanhar a gestão do Desenvolvimento Escolar e recursos financeiros, vimos por meio deste, após deliberação e aprovação unânime, **solicitar URGÊNCIA nas respostas dos Dezenove ofícios encaminhados a SME:**

Ofícios CME

- nº 03 ao 16 que referem a assuntos da educação especial**
- nº 21 sobre a disponibilização de cursos aos conselheiros**
- nº 25 sobre a denuncia envolvendo alunodo mais creche**
- nº 28 cronograma de abertura de creches para parecer do CME**
- nº 29 relação de escolas particulares para parecer do CME**
- nº 30 relação de professores e funcionários inativos**
- nº 31 relação de professores e funcionários lotados na SME**

Ainda destacamos a compreensão do momento de pandemia e isolamento social e a troca de Secretário de Educação, porém consideramos que Vossa Senhoria encontrava-se em cargo e setor de providências do gabinete e que a resolução municipal permite o trabalho remoto dos responsáveis pelo setor respectivo ao ofício para prestar informações solicitadas. Anexamos nas folhas seguintes o Termo de Comparecimento e Declaração firmado no Ministério Público, para ciência.

Certos de contar com a Vossa atenção, os Conselheiros renovam os protestos de estima e consideração

Atenciosamente,



Flávia Assis Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Franca/SP

Ilmo Sr
Eduardo Ribeiro Guerra
Secretário Municipal de Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA
Promotoria de Justiça de Polêmica Fática

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na sala de reuniões da 1ª Promotoria de Justiça de Franca, perante o Exmo. Sr. Dr. **PAULO CÉSAR CORRÊA BORGES**, digníssimo 1º Promotor de Justiça de Franca, comparecem as Srs. **MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE**, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, RG nº 49.098.690-0, SSP/SP, representando o Prefeito Municipal Gilson de Souza, **EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, Secretário Municipal de Educação, RG nº 43.973.284-0, SSP/SP, **WANDER MÁRCIO ROSSI**, Ex-Presidente do Conselho Municipal de Educação, RG nº 32.855.283-5, ocasião em que, após tratarem da demora na prestação de informações solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação em 18/07/2018, e que foram atendidas apenas no mês de fevereiro de 2019, o que poderia caracterizar obstrução aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação no âmbito da fiscalização das atividades da Secretaria Municipal de Educação e, em tese, improbidade administrativa e/ou crime de

whh *CE* *PAK*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA
Procuradoria de Justiça do Ministério Público

prevaricação, o município de Franca e o Sr Secretário municipal de Educação saem cientes da necessidade de atenderem diligentemente as solicitações do Conselho Municipal de Educação, para que não gere prejuízo à fiscalização e a responsabilização com base no art 11 da Lei de Improbidade Administrativa caso o episódio se repita. Os presentes esclareceram que, na data de ontem, tomaram posse os novos membros do Conselho Municipal de Educação e foi eleita Presidente a Pedagoga, Flávia Assis, telefone (16) 992120161.

NADA MAIS. Eu, _____, (Caio Corrêa Rocha) Analista Jurídico do Ministério Público, dig. e subsc.

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE
Declarante

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Declarante

WANDER MÁRCIO ROSSI
Declarante

PAULO CÉSAR CORRÊA BORGES
1º Promotor de Justiça